



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

A Diretora-Geral *Pro Tempore*, do CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da Competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 584/2016 emitida pela Magnífica Reitora, resolve:

DESIGNAR o servidor LÚCIO CÁSSIO LIMA CARVALHO, Mat. SIAPE-2312036, para **Fiscal do Contrato de nº 03/2017 da EMPRESA INTELIGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-** Prestação de serviço de vigilância armada para proteção do Patrimônio Público do Campus Santa Maria da Boa Vista, em obediência à Lei 8666/93, Art. 58, Inc. III, c/c Art. 67:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:...**Inc. III** - fiscalizar-lhes a execução.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Mauricene de Paula Lima
Diretora-Geral *Pro Tempore*
Campus Santa Maria da Boa Vista
Portaria nº 584/2016